

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

PRIMEIRO PASSO 2026/2

03 de Agosto a 30 de Setembro de 2026

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Da Denominação

Os Diretores Gerais da Faculdade Alis de Itabirito, Faculdade Serra Dourada Lorena, Faculdade Serra Dourada Altamira, Faculdade Serra Dourada Canaã dos Carajás, mantidas pelo Grupo Trivento Educação, no uso de suas atribuições, tornam público os critérios para o Concurso Cultural "Primeiro Passo", conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 2º — Do Objetivo

O Concurso Cultural "Primeiro Passo 2026/2" tem como objetivo incentivar os alunos ingressantes a completarem seu cadastro na NAV, ao mesmo tempo em que coleta percepções genuínas sobre as expectativas dos calouros em relação à vida acadêmica, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços e da experiência oferecida pela instituição.

Art. 3º — Do Período

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital disponibilizado pela NAV, no período de 03 de agosto a 30 de setembro de 2026. Será considerado o horário de Brasília. Respostas enviadas fora deste prazo não serão aceitas.

CAPÍTULO II — DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º — Dos Participantes

Poderão participar do concurso todos os alunos ingressantes regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2026/2 nas faculdades do Grupo Trivento Educação: Faculdade Alis de Itabirito, Faculdade Serra Dourada Lorena, Faculdade Serra Dourada Altamira e Faculdade Serra Dourada Canaã dos Carajás, de qualquer curso.

Art. 5º — Da Inscrição

A participação no concurso se dará mediante o preenchimento completo do formulário digital da NAV, com todos os dados obrigatórios e a resposta à pergunta proposta. Formulários incompletos não serão considerados para concorrência ao prêmio.

CAPÍTULO III — DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º — Da Inscrição no Concurso

Para participar do concurso, o aluno deverá preencher o formulário digital da NAV seguindo os passos abaixo:

- Passo 1 — Acessar o formulário digital disponibilizado pela NAV;
- Passo 2 — Preencher os dados pessoais obrigatórios: endereço completo, telefone e e-mail;
- Passo 3 — Responder à pergunta: "O que você espera que a faculdade contribua para o seu crescimento pessoal e profissional?";
- Passo 4 — Clicar em enviar.

Art. 7º — Das Restrições

Ficam vedadas as respostas que:

- Contenham discurso de ódio, ofensa, discriminação ou qualquer conteúdo que viole a dignidade humana;
- Sejam cópias ou reproduções de textos de terceiros, sem que representem genuinamente a expectativa do próprio aluno;
- Contenham conteúdo enganoso, fraudulento ou incompatível com a condição de aluno ingressante;
- Tenham sido enviadas fora do período estipulado no Art. 3º deste regulamento.

O descumprimento dessas vedações implicará na desclassificação automática do participante.

CAPÍTULO IV — DA AVALIAÇÃO

Art. 8º — Da Banca Avaliadora

As respostas participantes serão avaliadas por uma Banca Avaliadora composta por:

- 1 (um) representante do setor de gestão de pessoas da Faculdade: Tayane Cristina Vareto
- 1 (um) representante do setor de experiência do aluno: Natália Hamacek Vianna Pena
- 1 (um) representante da diretoria do grupo: Ana Paula Werka Rossa

Art. 9º — Dos Critérios de Avaliação

Cada resposta será avaliada com pontuação de 0 a 100, distribuída conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Autenticidade	A resposta reflete genuinamente a expectativa pessoal do aluno, com relatos próprios e percepções reais sobre o início da vida acadêmica.	20 pontos
Pertinência à Pergunta	A resposta aborda diretamente o que foi perguntado, demonstrando reflexão sobre as próprias expectativas em relação à faculdade.	30 pontos
Clareza e Coesão	A resposta é escrita de forma clara, organizada e compreensível, com encadeamento lógico das ideias.	25 pontos
Impacto e Profundidade	A resposta demonstra maturidade reflexiva, indo além do óbvio e revelando uma visão própria e aprofundada sobre a experiência que está iniciando.	25 pontos
TOTAL		100 pontos

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação total, o desempate será feito pelo critério Pertinência à Pergunta. Persistindo o empate, será considerada a data e horário de envio da resposta (a mais antiga prevalece).

Art. 10º — Do Processo de Avaliação

A avaliação ocorrerá entre os dias 01 e 15 de outubro de 2026. Cada membro da banca avaliará as respostas de forma individual e a nota final de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

CAPÍTULO V — DOS PREMIADOS

Art. 11º — Das Premiações

Será premiado o primeiro lugar do ranking geral de pontuação de cada unidade com R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cada unidade terá um premiado, totalizando até 3 (três) premiados.

Parágrafo único: O prêmio é pessoal e intransferível. O valor será pago diretamente ao aluno vencedor por meio de transferência bancária ou outra modalidade definida pela instituição, em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 12º — Da Divulgação dos Resultados

O resultado será divulgado no dia 22 de outubro de 2026, pelos canais oficiais de comunicação das respectivas unidades (Instagram e/ou e-mail institucional).

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º — Da Autorização de Uso de Conteúdo

Ao participar do concurso, o aluno autoriza, de forma gratuita e irrevogável, a Faculdade a utilizar o conteúdo textual submetido para quaisquer fins institucionais, incluindo, mas não se limitando a:

- Divulgação nos canais oficiais da faculdade (Instagram, site e outras redes sociais);
- Publicidade e campanhas de marketing da instituição, em meios digitais e impressos;
- Materiais promocionais, folders, banners e apresentações institucionais;
- Registros históricos e portfólio institucional da faculdade.

§ 1º A autorização abrange o nome e o conteúdo textual produzido pelo aluno, sem qualquer ônus financeiro para a faculdade, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º A Faculdade poderá adaptar ou resumir o conteúdo para adequação aos formatos de cada canal, preservando o sentido original da resposta e sem descaracterizar a autoria do aluno.

Art. 14º — Dos Casos Omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Banca Avaliadora em conjunto com a direção da Faculdade, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 15º — Da Aceitação

A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.